MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

118 inscrições: 44 deferidas e 74 indeferidas, em ordem alfabética. Publicação de 14 de setembro de 2026.

Protocolo	Nome do titular	CPF mascarado	Situação após os recursos	Pontuação total	Conclusão resumida da análise pós-recursos
31	Adir Gonçalves dos Santos	720.***.***-53	Indeferida	30	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
72	Adriana Aparecida do Amaral	065.***.***-12	Deferida	16	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
111	Adriana Crispim dos Santos Goncalves	009.***.***-83	Indeferida	37	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
117	Adriane Machalesky	049.***.***-10	Deferida	47	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
45	Alcione Ferreira da Cruz	079.***.***-69	Indeferida	41	Recurso não provido. A renda bruta do núcleo familiar permanece superior ao limite do item 2.1. Mantido o indeferimento.
5	Aline Fatima de Andrade Correia	110.***.***-90	Indeferida	65	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
12	Altavir Batista Borges	719.***.***-10	Deferida	31	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
15	Amanda Terezinha Teixeira da Silva	122.***.***-97	Deferida	53	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
116	Amelia Terezinha Alves do Rosario	022.***.***-60	Indeferida	21	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
32	Ana Claudia Ribeiro da Silva	067.***.***-26	Deferida	55	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
97	Ana Julia Borges Batista	122.***.***-07	Deferida	26	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
98	Ana Paula Ciqueira	120.***.***-09	Indeferida	32	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
53	Ana Paula Freitas de Lima	086.***.***-71	Indeferida	54	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
3	André Vaz de Lima	038.***.***-81	Indeferida	25	Recurso não provido. O endereço da documentação apresentada não coincide com o CadÚnico, nos termos do item 3.2.5.3. Mantido o indeferimento.
1	Andreia Florizia Martins	054.***.***-08	Indeferida	20	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
63	Andreia Woitechen	103.***.***-64	Indeferida	32	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
14	Andressa Carla Teixeira Maximiano da Silva	063.***.***-09	Indeferida	46	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
76	Andressa Tives Cavalheiro	117.***.***-04	Deferida	45	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
44	Angelica Aparecida Bueno Franco Mauricío	094.***.***-59	Deferida	68	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
99	Angelica de Souza	093.***.***-50	Indeferida	44	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
11	Araceli Karina dos Santos Lima	097.***.***-97	Deferida	42	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
104	Bianca Zumbach	109.***.***-70	Indeferida	11	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
55	Carlos Alberto Alves de Oliveira	543.***.***-91	Indeferida	30	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
102	Caroline Miranda de Souza	073.***.***-62	Indeferida	20	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.

38	Caroline Moreira Ribeiro	127.***.***-60	Deferida	28	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
51	Caroline Valerio	115.***.***-29	Indeferida	36	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
21	Celia Gonçalves dos Santos	066.***.***-07	Indeferida	35	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
49	Clarice Rocha de Paula	035.***.***-39	Indeferida	51	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
41	Claudineia de Freitas Bispo	051.***.***-70	Indeferida	12	Recurso não provido. A renda bruta do núcleo familiar permanece superior ao limite do item 2.1. Mantido o indeferimento.
27	Crislene Machado de Lima	088.***.***-66	Indeferida	42	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
23	Crisquelen da Silva Pereira	081.***.***-16	Deferida	31	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
110	Cristiane Aparecida de Paula	061.***.***-06	Deferida	48	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
39	Cristiane Migueloni Linhares	089.***.***-89	Deferida	31	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
100	Daiane Aparecida Rodrigues Cabral	105.***.***-94	Indeferida	33	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
70	Daiane Gonçalves Teixeira	119.***.***-26	Indeferida	13	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
79	Daniely de Araujo	140.***.***-54	Deferida	32	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
88	Dirceu Carneiro	247.***.***-15	Deferida	55	Recurso provido. Afastado o impedimento relativo à propriedade do imóvel e reconhecida a situação de lote em área de risco na Categoria 1. Inscrição deferida; pontuação alterada de 40 para 55 pontos.
108	Djeneffer Borges	086.***.***-21	Indeferida	41	Recurso não provido. Documentos novos sobre a composição familiar apresentados no recurso não alteraram a análise dos documentos entregues no prazo de inscrição. Mantido o indeferimento.
74	Edilaine Biaobok Ribeiro	092.***.***-40	Deferida	37	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
42	Edna Pereira Santana	505.***.***-04	Deferida	30	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
13	Elisiane da Cruz Silva	061.***.***-75	Indeferida	37	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
106	Eluza Eduarda Binner Maia	109.***.***-00	Indeferida	41	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
103	Eric Welter	097.***.***-20	Indeferida	26	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
36	Érika Fontanella Pellegrini	105.***.***-37	Deferida	25	Recurso provido. Regularizado o contrato de locação apresentado, nos termos do item 3.2.5. Inscrição deferida; pontuação mantida em 25 pontos.
82	Evelyn Fernanda Gauziski dos Santos	135.***.***-18	Indeferida	35	Recurso não provido. A documentação apresentada confirma renda bruta familiar superior ao limite do item 2.1. Mantido o indeferimento.
43	Ezequiel da Silva	014.***.***-86	Indeferida	17	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
48	Fabiana Damasceno Braz Feliciano	086.***.***-18	Deferida	17	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
30	Fabiana Ganaçoly	074.***.***-45	Indeferida	28	Recurso não provido. Mantida a composição familiar registrada no CadÚnico no ato da inscrição e a renda de seus integrantes. Permanecem os fundamentos do indeferimento.
83	Fabiano Chicovis	096.***.***-10	Indeferida	25	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.

50	Fabio Franco dos Santos	328.***.***-97	Indeferida	25	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
90	Fabiola de Souza Freitas	107.***.***-89	Deferida	39	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
29	Felipe Otoniel Cardoso	109.***.***-33	Indeferida	27	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
16	Francieli Aparecida Siqueira de Barros	048.***.***-30	Deferida	46	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
87	Gerson Saulo Santos	611.***.***-49	Indeferida	25	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
52	Gisele da Silva Freitas	121.***.***-25	Deferida	15	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
93	Gisele de Fatima Borges	089.***.***-23	Deferida	43	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
24	Grasieli de Farias	086.***.***-24	Deferida	55	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
68	Greici Regina Franco	062.***.***-39	Indeferida	21	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
92	Ilda Claudete dos Passos Alexandre	054.***.***-31	Indeferida	30	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
75	Isadora de Assumpção	059.***.***-83	Indeferida	16	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
2	Itamara Cristina de Lima	086.***.***-48	Indeferida	42	Recurso não provido. Os documentos apresentados no prazo de inscrição não comprovaram residência ininterrupta mínima de cinco anos no Município. Documentos novos apresentados no recurso não alteraram a análise, conforme item 3.1.1.
25	Ivonete Terezinha Teixeira	421.***.***-68	Deferida	40	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
6	Jaqueline da Costa	106.***.***-30	Indeferida	26	Recurso não provido. A reanálise não afastou as inconsistências entre o comprovante de residência e o contrato de locação, nem comprovou o tempo mínimo de residência. Mantido o indeferimento.
46	Jessica Machado de Lima	086.***.***-08	Deferida	50	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
89	Jorge Irineu Nunes	543.***.***-00	Indeferida	30	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
65	Jose Ramos	481.***.***-04	Indeferida	25	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
60	Josiane Aparecida de Oliveira	048.***.***-79	Indeferida	43	Recurso não provido. Mantida a composição familiar registrada no CadÚnico no ato da inscrição e a renda de seus integrantes. Permanecem os fundamentos do indeferimento.
109	Jovane Alves da Rocha dos Santos	079.***.***-02	Deferida	36	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
37	Juraci do Rocio Gomes de Freitas	011.***.***-76	Indeferida	15	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
20	Kailane Cristina Rodrigues de Souza	086.***.***-51	Indeferida	36	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
86	Kauane Farias do Prado	152.***.***-28	Indeferida	21	Recurso não provido. A reanálise do CadÚnico manteve a renda bruta familiar acima do limite do item 2.1. Mantido o indeferimento.
95	Kelly Cristina Rosa	132.***.***-30	Indeferida	41	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
35	Larissa Noemi Machado de Lima	110.***.***-80	Indeferida	16	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
40	Lauane Moreira de Lima	141.***.***-73	Indeferida	17	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
22	Leandra Estela de Lima	013.***.***-71	Indeferida	31	Recurso não provido. A documentação apresentada no recurso não afastou a ausência de comprovante válido e indicou divergência ou incompletude do núcleo familiar no CadÚnico. Mantido o indeferimento.

118	Leonidas Alcy Ribeiro	603.***.***-72	Deferida	30	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
57	Lidia Vaz de Lima	061.***.***-69	Indeferida	36	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
17	Lislayne Teresinha de Oliveira	099.***.***-04	Deferida	16	Recurso não provido. Os documentos novos apresentados não alteraram a pontuação. Inscrição deferida e pontuação de 16 pontos mantidas.
105	Lourdes Rosa de Oliveira de Jesus	065.***.***-19	Deferida	15	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
69	Luciele Fabiola Ramos Carvalho	141.***.***-89	Indeferida	17	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
91	Luciene Telma	936.***.***-68	Indeferida	43	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
84	Magdalena Aparecida Ferreira Kuiaski	080.***.***-07	Deferida	50	Recurso parcialmente provido quanto à pontuação. Categoria 2 ajustada de 10 para 15 pontos; pontuação total alterada de 45 para 50 pontos. Categoria 4 mantida.
9	Marciele Aparecida de Jesus Candido	124.***.***-54	Deferida	53	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
114	Marcionei Fuckner	011.***.***-75	Deferida	40	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
19	Maria Lucia Cunha	003.***.***-00	Indeferida	37	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
96	Maria Luciene dos Santos Almeida	029.***.***-43	Indeferida	31	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
77	Maria Olimpia da Silveira Gomes	969.***.***-00	Deferida	40	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
80	Maria Rosane Carvalho Martim	083.***.***-12	Indeferida	32	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
34	Maria Zorilda Feliciano Cabral	517.***.***-59	Indeferida	30	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
59	Mariane Aparecida dos Santos Feliciano	163.***.***-47	Deferida	21	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
78	Marilça Aparecida Ferreira da Costa	039.***.***-09	Deferida	15	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
56	Marines da Silva	062.***.***-33	Indeferida	44	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
64	Marli Ines Wollner Ferraz	788.***.***-04	Indeferida	23	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
67	Miriam Teixeira da Silva	063.***.***-35	Deferida	50	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
28	Natália Bueno de Oliveira	651.***.***-53	Indeferida	35	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
61	Osmar Alboni Mariano	421.***.***-72	Indeferida	35	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
26	Pamela Aparecida Becker Fernandes	102.***.***-37	Indeferida	24	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
107	Patricia Liliane Saroviski da Cruz	048.***.***-94	Indeferida	32	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
62	Patricia Spack	122.***.***-14	Deferida	16	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
4	Patrick dos Anjos	108.***.***-18	Indeferida	23	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
113	Renilda de Fatima Fernandes	061.***.***-29	Deferida	50	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
112	Risolete Engler Teixeira Schulz	808.***.***-10	Deferida	55	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
7	Rodineia Mello de Almeida	086.***.***-26	Indeferida	44	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
71	Rosangela Mickus	058.***.***-06	Indeferida	21	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.

54	Rozana Alves Patene	014.***.***-60	Indeferida	35	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
85	Scheila Deniz Katchan	040.***.***-73	Deferida	17	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
115	Sidnei Cesar Alves	025.***.***-46	Indeferida	25	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
10	Simone Aparecida Pinheiro	030.***.***-23	Indeferida	36	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
58	Soleni Dala Mea Welter	045.***.***-65	Deferida	34	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
81	Sonia Mari Ribeiro	043.***.***-31	Indeferida	20	Recurso não provido. O documento apresentado não comprovou o período mínimo de residência no Município. Mantido o indeferimento.
101	Tatiana Maria dos Santos	066.***.***-93	Indeferida	41	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
18	Tatiane Priscila Chaldach de Almeida	048.***.***-19	Indeferida	37	Recurso não provido. Os documentos apresentados no recurso não afastaram os fundamentos do indeferimento, observadas as regras do item 3.1.1.
66	Teresinha de Lourdes Dana	039.***.***-02	Indeferida	40	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
8	Terezinha de Fátima Borges	678.***.***-72	Deferida	50	Recurso provido. Comprovado o vínculo entre o titular do comprovante de residência e o locador, nos termos do item 3.2.5. Inscrição deferida; pontuação mantida em 50 pontos.
94	Thamili Raissa de Oliveira Souza	132.***.***-41	Indeferida	11	Recurso não provido. O comprovante de residência apresentado permanece em desconformidade com o item 3.2.5; documentos novos não alteraram a análise. Mantido o indeferimento.
33	Vidomar Sergio dos Santos	074.***.***-09	Indeferida	16	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
73	Vinicius Hübner Ribeiro da Silva	141.***.***-22	Indeferida	28	Não houve alteração da situação ou da pontuação após o período recursal.
47	Viviane Wielivick	003.***.***-32	Deferida	35	Recurso provido quanto à pontuação. Reconhecida a condição de habitação cedida na Categoria 1; pontuação alterada de 30 para 35 pontos.

A presente relação divulga o resultado da análise das inscrições e dos recursos. As conclusões foram resumidas a partir das observações pós-recursos registradas pela Comissão.

A condição de deferido não assegura a contemplação com unidade habitacional. Permanecem as etapas de verificação no SIGDH/CAIXA e a aplicação das cotas e dos critérios de desempate previstos no Edital.

A classificação final dos beneficiários considerados aptos pelo SIGDH/CAIXA está prevista no cronograma para 5 de outubro de 2026.